



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SETOR REQUISITANTE: Assistência Social

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Ana Luisa Zanotto Marchetti

E-mail (s): anazanotto.luzerna@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Aquisição de sistema destinado à realização e registro da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Luzerna.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa e demanda realizada pela Secretária de Assistência Social - Tatiane Schmitz.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de um sistema informatizado destinado à realização e ao registro da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Luzerna.

A aquisição de tal sistema é necessária para atender às disposições da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, que instituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, definindo a escuta especializada como procedimento técnico que deve ser conduzido por profissionais capacitados, de forma humanizada, protegida e que evite a revitimização. Nesse contexto, torna-se indispensável a utilização de uma ferramenta tecnológica adequada, que assegure a confidencialidade, a integridade e o armazenamento seguro das informações obtidas durante os atendimentos.

O sistema a ser adquirido deverá possibilitar o registro padronizado das escutas especializadas, com mecanismos de segurança da informação, como controle de acesso por perfis de usuários, proteção de dados sensíveis e armazenamento seguro, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, deverá permitir a organização, consulta e acompanhamento dos atendimentos realizados, contribuindo para a qualidade técnica e a rastreabilidade das informações.

Outro critério relevante é a capacidade de integração e compartilhamento controlado de informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção, tais como Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e serviços da Assistência Social, respeitando os limites legais e éticos do sigilo profissional. Tal funcionalidade favorece a atuação articulada da rede, reduz a duplicidade de procedimentos e contribui para a proteção integral da criança e do adolescente.

Atualmente, a rede de proteção do município enfrenta dificuldades decorrentes da inexistência de um sistema informatizado unificado para o registro e acompanhamento dos atendimentos de escuta especializada, o que compromete a padronização dos fluxos, a segurança das informações e a comunicação entre os serviços envolvidos. A implantação de um sistema com as características mencionadas permitirá superar essas limitações, promovendo maior eficiência, organização e efetividade nas ações desenvolvidas.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de um sistema informatizado para escuta especializada, por meio de processo licitatório, com base em critérios técnicos e funcionais que atendam às exigências legais, fortaleçam a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e assegurem a melhoria contínua dos serviços prestados, com foco na proteção integral, no sigilo das informações e na atuação qualificada dos profissionais envolvidos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para implantação de solução tecnológica destinado à realização e registro da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Luzerna, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ao CONTRATADO caberá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O Prazo máximo para **implantação, conversão e treinamento será de até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Quanto aos softwares a serem implantados, incluindo suporte técnico e demais serviços pertinentes, deverão atender as seguintes especificações:

O SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DEVE:

1. SEGURANÇA

- 1.1. O tráfego entre os servidores de aplicação e as estações deve utilizar criptografia (HTTPS). A criptografia será comprovada pela mensagem "A conexão é segura" e pela validade do certificado;
- 1.2. Permitir que somente administradores possam incluir, excluir e editar dados cadastrais e acessar parâmetros do sistema;
- 1.3. Efetuar bloqueio de acesso do profissional, caso o mesmo erre a senha 5 vezes consecutivas;
- 1.4. Desconectar o profissional do sistema após 8 horas de inatividade. Possuir indicação para o profissional quando sua sessão irá expirar;
- 1.5. Oferecer mecanismos de recuperação automática de senha via e-mail, este deve estar pré-cadastrado, além de confirmação do CPF;
- 1.6. Garantir integridade do banco de dados e segurança das informações, não permitindo, por exemplo, a exclusão de registros que estejam relacionados com outros cadastros ou processos;
- 1.7. Possuir teste de consistência de entrada de dados, validando campos de datas, números, telefones, e-mails e CPF;
- 1.8. Possuir alerta para evitar cadastro com mesma descrição (duplicado), este alerta deve ser apresentado no mínimo nas telas de cadastro de profissional, unidade, tipo de unidade, tipo de violência e formulário;

- 1.9. Manter um registro de log dos eventos principais do profissional no sistema, incluindo, no mínimo, data, hora, tipo de ação (login, logout, exclusão de dados, inserção de dados e alteração de dados), endereço IP da máquina, informação alterada e nova informação.

2. TECNOLOGIA

- 2.1. O sistema deve garantir integração total entre seus módulos e funções, onde os cidadãos e profissionais sejam cadastrados uma única vez;
- 2.2. Deve funcionar totalmente on-line (web), dispensando a instalação de quaisquer softwares adicionais nos equipamentos que farão os acessos, sendo necessário apenas um dispositivo com um navegador (browser) e conexão à internet, independentemente de seu sistema operacional, inclusive em dispositivo móvel (celular ou tablet);
- 2.3. A solução não deve ser limitada quanto a periodicidade de uso, limite de usuários ativados e/ou conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do aplicativo/programa em ambiente web;
- 2.4. Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema;
- 2.5. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos botões, ícones, textos e menus em todos os módulos do sistema;
- 2.6. Exibir todas as telas/módulos com interface gráfica utilizando navegador WEB. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere, emuladores, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação;
- 2.7. Possuir destaque de cor e/ou caractere nos campos que são de preenchimento obrigatório;
- 2.8. Permitir a digitação por voz em campos de texto longo, principalmente nas telas de atendimento e parecer.
- 2.9. Enviar e-mail para notificar o profissional e a unidade em todo encaminhamento realizada pra esta unidade;
- 2.10. Notificar via e-mail no mínimo uma vez ao dia com as pendências e notificações da unidade;
- 2.11. Possuir módulo de ajuda explicando as principais funcionalidades e rotinas do sistema;
- 2.12. Possuir chat online dentro do sistema direto com o suporte técnico.

3. INTEGRAÇÃO

- 3.1. Possuir integração com o sistema de Gestão da Assistência Social contratado pelo município, possibilitando a importação no mínimo do nome, data de nascimento, nome do pai, nome da mãe, CPF e sexo do cidadão.

4. CADASTROS GERAIS

- 4.1. Possuir cadastro de profissional, contendo no mínimo nome, CPF, e-mail e telefone;
- 4.2. Permitir vincular o profissional ao perfil de administrador do sistema;
- 4.3. Permitir vincular o profissional a unidade contendo no mínimo os campos unidade, data de início, cargo/função, matrícula e data de inativação;
- 4.4. Permitir que o profissional fique ativo somente em uma unidade;
- 4.5. Permitir cadastrar e inativar tipo de unidade, contendo no mínimo o campo descrição;
- 4.6. Possuir cadastro de unidade, contendo no mínimo os campos descrição, e-mail, tipo, telefone e endereço;
- 4.7. Permitir inativar uma unidade caso ela não tenha nenhum profissional ativo ou processo em aberto vinculado a ela;

- 4.8. Possuir cadastro de violência, contendo no mínimo o campo nome e descrição detalhada.

5. FORMULÁRIOS

- 5.1. Possuir cadastro de formulário dinâmico, com a possibilidade de adicionar no mínimo os modelos Formulário Inicial, Escuta Especializada, Relatório de Encaminhamento e Relatório da Escuta Especializada;
- 5.2. Permitir habilitar ou desabilitar campos do formulário, além de torná-los de preenchimento obrigatório;
- 5.3. Permitir criar separadores e ordenar as perguntas dentro de cada separador;
- 5.4. Na configuração do formulário deve possuir no mínimo os campos: endereço, telefone, escolaridade, deficiência física, problema de saúde, usa medicamento, nome do pai, nome da mãe, documentos dos pais, responsáveis, campos para relato da violência e/ou suspeita da violência e tipo de violência.

6. PROCESSO

- 6.1. Possuir lista de processos não lidos (pendentes) sob responsabilidade da unidade do profissional logado;
- 6.2. Permitir incluir novos processos contendo no mínimo os campos nome do cidadão, data de nascimento, sexo, filiação 1, filiação 2, violência e forma de identificação;
- 6.3. Permitir vincular uma ou mais violências no processo;
- 6.4. Permitir encaminhar o processo para qualquer unidade da rede além de determinar um prazo para resposta. O prazo deve ser definido em dias corridos ou úteis;
- 6.5. A unidade destino e os profissionais da unidade, deve receber e-mail no momento do encaminhamento. Caso o encaminhamento não seja aberto, o sistema deve alertar via e-mail, no mínimo, uma vez ao dia;
- 6.6. Permitir visualizar qual profissional abriu o encaminhamento contendo no mínimo as informações nome do profissional, data e hora da leitura;
- 6.7. Permitir incluir anexos, no mínimo nos formatos documento, imagem, áudio e vídeo dentro do processo;
- 6.8. Permitir fixar ou favoritar o processo para acesso rápido;
- 6.9. Permitir incluir a qualquer momento nota de texto durante o acompanhamento do processo.

7. GRÁFICOS

- 7.1. Possuir gráfico que mostra a inatividade da unidade/profissional. Este deve apresentar o tempo que a unidade ou o profissional estão sem acessar um processo.
- 7.2. Possuir gráfico que quantifique os processos pela forma de identificação Revelação Espontânea, Suspeita/percepção profissional e Denúncia;
- 7.3. Possuir gráfico que quantifique as violências por sexo.

8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Possuir módulo para armazenar documentação contendo no mínimo os campos nome, descrição detalhada e possibilidade de anexar um ou mais arquivos;
- 8.2. Este módulo deve ser acessado por todos os profissionais mas somente administradores podem fazer a manutenção (incluir, editar e modificar) os arquivos.

9. RELATÓRIO

- 9.1. Possuir relatório que liste todos os processos e registro de um determinado cidadão, podendo filtrar por unidade, período e que seja ordenado por data;
- 9.2. Possuir relatório que liste os processos pendentes (em aberto) de uma determinada unidade, contendo no mínimo os dados básicos do cidadão, prazo e profissionais.

Demais documentações:

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Obs: Os documentos relativos a habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser emitidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura das propostas.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.
- a.1) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

(x) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria Municipal de Assistência Social para a contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

LOTE ÚNICO			
Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	1,00	UN	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: neste item estão agregados os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, cadastro dos profissionais e seus acessos de acordo com sua função e unidade, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, elaboração inicial de relatórios específicos, Treinamento a ser ministrado de forma on-line para os profissionais que farão uso do sistema.
2	12,00	MÊS	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter" : este item contempla a Licença de uso do sistema, suporte técnico por on-line e a hospedagem do sistema em "nuvens" durante a vigência do contrato.
3	70,00	HORA	HORA TÉCNICA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados de forma presencial, e futuras capacitações (as despesas com deslocamento e estadias, serão repassadas à parte).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme consultas no Diário Oficial dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas e com fornecedores diretos, não encontrou-se contratações similares ao objeto pretendido.

Assim, a pesquisa de preços deu-se principalmente junto a possíveis licitantes, aptos a fornecer softwares, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico dos sistemas a Rede de Proteção.

A realização de licitação seguirá os moldes utilizados em outros órgãos públicos.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Paine de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

(x) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

(x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento, chegou-se a seguinte estimativa de preços, com a contratação por **LOTE ÚNICO**:

LOTE ÚNICO				
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de Referência

				(R\$)
1	1,00	UN	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: neste item estão agregados os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, cadastro dos profissionais e seus acessos de acordo com sua função e unidade, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, elaboração inicial de relatórios específicos, Treinamento a ser ministrado de forma on-line para os profissionais que farão uso do sistema.	7.800,00
2	12,00	MÊS	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter" : este item contempla a Licença de uso do sistema, suporte técnico por on-line e a hospedagem do sistema em "nuvens" durante a vigência do contrato.	1.040,00
3	70,00	HORA	HORA TÉCNICA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados de forma presencial, e futuras capacitações (as despesas com deslocamento e estadias, serão repassadas à parte).	258,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				38.340,00

a) Período de realização da Pesquisa:

2025.

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

- () Média
 () Mediana
 () Menor Preço
 () SINAPI/SICRO
 (X) Outra: Orçamento fornecido por empresa única.

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: neste item estão agregados os serviços de	Serviço	UN.	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

	instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, cadastro dos profissionais e seus acessos de acordo com sua função e unidade, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, elaboração inicial de relatórios específicos, Treinamento a ser ministrado de forma on-line para os profissionais que farão uso do sistema.					
2	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter" : este item contempla a Licença de uso do sistema, suporte técnico por on-line e a hospedagem do sistema em "nuvens" durante a vigência do contrato.	Serviço	MÊS	12	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00
3	HORA TÉCNICA: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados pela secretaria e realizados de forma presencial, e futuras capacitações (as despesas com deslocamento e estadias, serão repassadas à parte).	Serviço	HORA	70	R\$258,00	R\$ 18.060,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Rede de Proteção, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a celebração de CONTRATO, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de aprimorar as atividades desempenhadas pela Assistência Social e pela Rede de Proteção, tornando os setores cada vez mais eficientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

Todavia, no presente caso, é tecnicamente mais adequado à Administração que uma mesma empresa faça o fornecimento de todos os itens licitados no lote único, haja vista tratar-se do fornecimento de softwares e implantação, treinamento e suporte técnico, estando o fornecimento do produto atrelado aos serviços, não podendo serem separados um do outro, ao passo que também não seriam atrativos para os fornecedores.

Não obstante, a natureza similar dos objetos licitados, permite centralizar o gerenciamento dos produtos fornecidos, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplas Atas, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como alcançando o preço mais vantajoso à administração por meio da economia de escala.

O parcelamento do objeto, em itens, porém reunidos em grupos, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos municípios em geral.

Diante disso, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pelo agrupamento de itens em lote, por serem de mesma natureza gerencial, sendo utilizado como critério de julgamento o menor

preço global por lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se aprimorar o atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas e manter um sistema informatizado para o armazenamento de dados e desenvolvimento das atividades das demandas do Município de Luzerna.

Busca-se ainda ter maior eficiência nos trabalhos, facilitando assim, a análise das informações e o devido atendimento as crianças e adolescentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de aquisição de bens e serviço comuns, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos/atas vigentes para este objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conceito: A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Joviane Colombelli.

E-mail: jovicolombelli@gmail.com

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Tatiane Caraoline Schneider Schmitz.

Cargo: Secretária de Assistência Social.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Assistência Social e Rede descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Luzerna/SC, 16 de dezembro de 2025..